



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

PROCESSO N º 23520.002198/2021-25

ADITIVO CONTRATUAL Nº 10/2025

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 28/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE DA BAHIA E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras-Ba, CEP 47.808-021, inscrito no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representado pelo Reitor **Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023 na seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1649375, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.069.154/0001-53, sediada na Rua Das Juçaras, S/N, Sala 107, Condomínio Executive Lake Center, Jardim Renascença, São Luís-MA, representada pelo Sr. **Marilson Oliveira Raposo**, Diretor-Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23520.002198/2021-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 28/2021, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/03/2025 a 11/04/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** em R\$ 572.950,32 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) o valor inicial atualizado do contrato, em razão de repactuação de valores, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 celebrada pelo SEAC-SINDILIMP/BA e em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira – Preço, do contrato, em função da repactuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 5.926.375,92 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unit. (R\$/mês)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	VIGIA DIURNO 12X36h (Salário equivalente na Convenção Coletiva SEAC-BA/SINDILIMP-BA 25)	Posto	26	R\$ 8.108,00	R\$ 97.296,00	R\$ 2.529.696,00
2	VIGIA DIURNO 12X36h (Salário equivalente na Convenção Coletiva SEAC-BA/SINDILIMP-BA 25)	Posto	31	R\$ 9.130,86	R\$ 109.570,32	R\$ 3.396.679,92
VALOR TOTAL						R\$ 5.926.375,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. A Contratada deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de assinatura do Termo Aditivo, a regularização das pendências que geraram sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) para que não haja impedimento nos efeitos gerados por este instrumento.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

Gestão/Unidade: 26447/158717
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231938
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: M20RKG01CAN
Nota de Empenho: 2025NE000031; 2025NE000032; 2025NE000033; 2025NE000034;
2025NE000035; e, 2025NE000036.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Data: 12/02/2025 17:00:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jacques Antônio de Miranda
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

MARILSON OLIVEIRA 2025.02.17
RAPOSO:375989373 12:58:36 -03'00'
20

Marilson Oliveira Raposo
GLOBALTECH BRASIL LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____